

**CONIF**CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO**

FATURA N° 001/2023**VALOR R\$ 37.668,66****Programa: Contribuições a Entidades Nacionais****Ação:****INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 37.668,66 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9**CONIF**CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO**

FATURA N° 001/2023**VALOR R\$ 37.668,66****Programa: Contribuições a Entidades Nacionais****Ação:****INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 37.668,66 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9**PRESIDENTE DO CONIF**

ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONIF
(GESTÃO 2023)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto Federal São Paulo - IFSP, Campus São José do Rio Preto, junto ao endereço: Rua Dr. Eduardo Nielsem, 420 - Jardim Congonhas, São José do Rio Preto - SP, em ambiente híbrido: presencial e virtual (<https://us06web.zoom.us/j/83213214852>), às nove horas, atendendo à Convocação para a 117ª Reunião Ordinária do Conif e de acordo com o Regimento, reuniram-se os(as) Conselheiros(as), conforme lista de presença virtual anexa, para eleger a nova Diretoria Executiva do Conif - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, responsável pela gestão do exercício de dois mil e vinte e três, conforme composição a seguir:

PRESIDENTE:

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO - Reitora do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.
Portadora da Carteira de Identidade nº 183134789 SSP/CE e CPF nº 524.252.073-68

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ACADÉMICOS:

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA - Reitora do Instituto Federal de Roraima - IFRR.
Portadora da Carteira de Identidade nº 58664 SSP/RR e CPF nº 164.059.512-00

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA - Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ.
Portador da Carteira de Identidade nº 078366200 IFP/RJ e CPF nº 949.771.357-68

VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES PARLAMENTARES:

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES - Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul.
Portador da Carteira de Identidade nº 7036691538 SSP/PC RS e CPF nº 517.814.680-87

VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON - Reitora do Instituto Federal de Goiás - IFG.
Portadora da Carteira de Identidade nº 77385 SSP/TO e CPF nº 354.477.881-53

CONSELHO FISCAL

Titulares:

ODACIR ANTÔNIO ZANATTA (Presidente do Conselho Fiscal) - Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

JÚLIO XANDRO HECK - Reitor do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE - Reitora do Instituto Federal de Sergipe - IFS.

Suplentes:

ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR - Reitor do Instituto Federal de Tocantins - IFTO.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA - Reitor do Instituto Federal do Maranhão - IFMA.

RAFAEL BARRETO ALMADA - Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ.

REPRESENTANTES DO CONIF:

ALEXANDRE BAHIA SANTOS - Secretário Executivo

Portador da Carteira de Identidade nº 3317626 SSP/DF e CPF nº 005.173.795-70

JAMES VILELA DANTAS CAVALCANTE - Secretário Administrativo

Portador da Carteira de Identidade nº 974688 SSP/DF e CPF nº 455.242.201-44

JOSÉ VALÉRIO RIBEIRO - Contador / Concreta Contábil - CRC-DF 7097

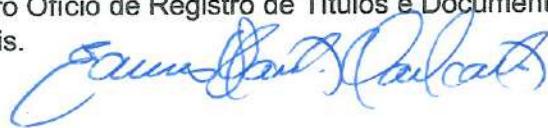
Portador da Carteira de Identidade nº 837279 SSP/DF e CPF nº 379.440.456-49



**REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.**



A nova Diretoria do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif (CNPJ nº 07.511.835/0001-55) foi eleita em Chapa Única, por meio do sistema eletrônico Helios Voting, através do link <https://votesystem.conif.org.br>. Do total de quarenta e um Conselheiros, quarenta se cadastraram no sistema. Trinta e sete realizaram a votação da seguinte maneira: trinta e seis votos a favor da Chapa Única e um voto nulo. Tivemos quatro abstenções. Desta forma, aprovaram os nomes acima para a composição da Nova Diretoria do Conif. Conforme decisão do Conselho Pleno, o mandato da atual Diretoria do Conif, composta pelos Conselheiros: Cláudio Alex Jorge da Rocha (Presidente), Maria Leopoldina Veras Camelo (Vice-Presidente de Assuntos Acadêmicos), Luciana Miyoko Massukado (Vice-Presidente de Administração), Nídia Heringer (Vice-Presidente de Relações Parlamentares) e Deborah Santesso Bonnas (Vice-Presidente de Relações Institucionais), ficará válido até o dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três. A nova Diretoria do Conif tomará posse no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, para a gestão dos próximos doze meses, cujo mandato será válido até o dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Sendo o que havia a ser tratado, o presidente do Conif deu por encerrada esta eleição e eu, James Vilela Dantas Cavalcante, secretário designado, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelo Conselho Pleno, será assinada por mim, terá a lista de presença virtual dos Conselheiros devidamente anexada e será registrada no Cartório Marcelo Ribas - Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos. Brasília/DF, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois.



REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
01015645
RTD



SCS, quadra 2, bloco D, lojas 2 e 3, Edifício Oscar Niemeyer
Brasília / DF, CEP: 70316-900
Fone: (61) 3966-7201 - e-mail: conif@conif.org.br
www.conif.org.br

LISTA DE PRESENÇA - ELEIÇÃO CONIF | GESTÃO 2023

Entry #	Nome de Usuário	Nome Completo	CPF	Email	SIGLA da Instituição
40	SILMARIO	SILMÁRIO BATISTA	085.280.538-14	silmario@ifsp.edu.br	IFSP
39	Luciana	Luciana Miyoko Massukado	005.396.809-31	luciana.massukado@ifb.edu.br	IFB
38	Elaine	Elaine Borges Monteiro Cassiano	929.443.619-53	elaine.cassiano@ifms.edu.br	IFMS
37	Rosana	Rosana Cavalcante dos Santos	411.788.742-49	rosana.santos@ifac.edu.br	Ifac
36	Luzia	Luzia Matos Mota	430.536.295-34	luziammota@gmail.com	Ifba
35	Deborah	Deborah Santesso Bonnus	671.200.916-20	deborahb@ifnm.edu.br	IFTM
34	Gariba	Mauricio Gariba Junior	464.505.729-49	gariba@ifsc.edu.br	IFSC
33	Flavionunes	FLAVIO LUIIS BARBOSA NUNES	517.814.680-87	flavionunes@ifsl.edu.br	IFSl
32	Santos	Julio Cesar dos Santos	840.290.991-49	julio.santos@ifmt.edu.br	IFMT
31	Cleber	Cleber Ávila Barbosa	013.909.336-28	cleber.barbosa@ifsludeminas.edu.br	IFSLDEMINAS
30	Elias	Elias de Padua Monteiro	480.130.211-49	elias.monteiro@ifgoiano.edu.br	IF Goiano
29	Ruth	Ruth Sales Gama de Andrade	532.897.305-49	rsalesgamaandrade@gmail.com	IFS
28	Arnobio	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	761.031.024-72	arnobio.araujo@ifrn.edu.br	IFRN
27	Claudio	CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA	373.039.452-53	Claudio.alex@ifpa.edu.br	Ifpa
26	Jaime	Jaime Cavalcante Alves	338.214.702-59	jaime@ifam.edu.br	IFAM
25	lucasspillerre	Lucas Spillere Barchinski	037.188.869-79	lucas.barchinski@ifc.edu.br	IFC
24	Paulo	Paulo Borges da Cunha	255.217.481-72	pauloborges@ifipi.edu.br	IFPI
23	ZANATTA	ODACIR ANTONIO ZANATTA	537.578.159-04	odacir.zanatta@ifpr.edu.br	IFPR
22	jadipreia	Jadir José Pela	478.724.117-68	jadir.pela@ifes.edu.br	ifes
21	Amagiraux	Ana Paula Giraux Leitão	852.700.597-20	anagiraux@cp2.812.br	CPII
20	Júlio	Júlio Xandro Heck	934.760.430-53	julio.heck@ifrs.edu.br	IFRS
19	MARY	Mary Roberta Meira Marinho	610.011.984-68	mary.marinho@ifpb.edu.br	IFPB
18	Guedes	Carlos Guedes de Lacerda	475.046.174-15	carlos@ifal.edu.br	IFAL
17	Leopoldina	Maria Leopoldina Veras Carmelo	524.252.073-68	leopoldina.veras@ifsertao-pe.edu.br	IF SERTÃO PE
16	Joaquina	Joaquina Aparecida Nobre da Silva	001.006.796-50	joaquina.nobre@ifnmg.edu.br	IFNMG
15	Lehn	Carlos Rodrigo Lehn	955.652.990-04	carlos.lehn@iffarroupilha.edu.br	IFFar
14	rbalmada	Rafael Barreto Almada	054.411.947-62	rafael.almada@ifrj.edu.br	IFRJ
13	Jefferson	Jefferson Manhães de Azevedo	002.294.577-62	jeffersonmazevedo@gmail.com	IFF
12	Nílira	Nílara Jane Figueira Bezerra	164.059.512-00	nilarajane@ifrr.edu.br	IFrr
11	Oneida	Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	354.477.881-53	oneida.irigon@ifg.edu.br	IFG
10	André	André Diniz de Oliveira	091.446.537-60	andre.diniz@ifsudestemg.edu.br	IF Sudeste MG
9	Mauricio	Mauricio Saldanha Motta	949.771.357-68	mauricio.motta@cefet-ij.br	CEFET/RJ
8	daluz	ANTONIO DA LUZ JUNIOR	932.916.391-20	daluz@ifto.edu.br	IFTO
7	Wally	José Wally Mendonça Menezes	415.816.793-00	wally@ifce.edu.br	IFCE
6	Marialva	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida	175.524.782-68	marialva@ifap.edu.br	IFAP
5	Aécio	Aécio José Araújo Passos Duarte	447.606.125-72	aecio.duarte@ifbaiano.edu.br	IF Baiano
4	Edslei	Edslei Rodrigues de Almeida	630.749.741-68	edslei.rodrigues@ifro.edu.br	IFRO
3	José	JOSE CARLOS DE SA JUNIOR	755.456.244-49	carlos.ferreira@ifma.edu.br	IFPE
2	Carlos	Carlos Cesar Teixeira Ferreira	679.580.103-97	carlos.ferreira@ifma.edu.br	IFMA
1	Celeste	Maria Celeste Monteiro de Souza	693.407.066-68	mcelestems@gmail.com	CEFET-MG

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro

01015645

RTD

RESIGNOU-SE
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.



ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONIF | EXERCÍCIO 2023

Para votar nessa eleição é necessário que siga os passos abaixo:

1. Marcar suas escolhas.
2. Revisar & Confirmar suas escolhas.
3. Depositar sua cédula cifrada na urna.

Clique na identificação da Eleição 4ch29cV3mnoobF1Kd8-vYwQnB9XSLmTm655kbzr

[ajuda]

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro

01015645

RTD

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.

Inscrição no CNPJ
07.511.835/0001-55

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
SCS, Quadra 02, Bloco D, Lote 03, Lojas 2 e 3

Edifício Oscar Niemeyer
CEP: 70.316-900 - Asa Sul
Brasília - DF



**CONIF**CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**Ficha de inscrição****Candidatos à diretoria executiva do CONIF 2023****1. Candidata Presidente:**

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO

2. Candidata Vice-presidente de Assuntos Acadêmicos:

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

3. Candidate Vice-presidente de Administração:

MAURICIO SALDANHA MOTTA

4. Candidato Vice-presidente de Relações Parlamentares

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

5. Candidata Vice-presidente de Relações Institucionais

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Presidente



ATENÇÃO: Este processo de auditoria poderá demorar alguns minutos. Após clicar no botão iniciar verificação, aguarde até o processo finalizar.

Informe a URL da Eleição

/helios/elections/d9b1a062-6f7c-11ed-8b2a-000c297044f3

Eleição

carregando eleição...

eleição carregada: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONIF | EXERCÍCIO 2023

código de identificação da eleição: 4ah29lV3oMrcabP2Kd8v3YWQNBn9KSLErFEM555kbxL

carregando lista de eleitores...

lista de eleitores carregada, agora carregando a cédula de cada um..

carregando cédula para o eleitor #1

cédula ENCONTRADA para o eleitor #1

carregando cédula para o eleitor #2

cédula ENCONTRADA para o eleitor #2

carregando cédula para o eleitor #3

nenhuma cédula para esse eleitor #3

carregando cédula para o eleitor #4

cédula ENCONTRADA para o eleitor #4

carregando cédula para o eleitor #5

cédula ENCONTRADA para o eleitor #5

carregando cédula para o eleitor #6

cédula ENCONTRADA para o eleitor #6

carregando cédula para o eleitor #7

cédula ENCONTRADA para o eleitor #7

carregando cédula para o eleitor #8

cédula ENCONTRADA para o eleitor #8

carregando cédula para o eleitor #9

cédula ENCONTRADA para o eleitor #9

carregando cédula para o eleitor #10

nenhuma cédula para esse eleitor #10

carregando cédula para o eleitor #11

cédula ENCONTRADA para o eleitor #11

carregando cédula para o eleitor #12

cédula ENCONTRADA para o eleitor #12

carregando cédula para o eleitor #13

cédula ENCONTRADA para o eleitor #13

carregando cédula para o eleitor #14

cédula ENCONTRADA para o eleitor #14

carregando cédula para o eleitor #15

cédula ENCONTRADA para o eleitor #15

carregando cédula para o eleitor #16

cédula ENCONTRADA para o eleitor #16

carregando cédula para o eleitor #17

cédula ENCONTRADA para o eleitor #17

carregando cédula para o eleitor #18

cédula ENCONTRADA para o eleitor #18

carregando cédula para o eleitor #19

cédula ENCONTRADA para o eleitor #19

carregando cédula para o eleitor #20

cédula ENCONTRADA para o eleitor #20

carregando cédula para o eleitor #21

cédula ENCONTRADA para o eleitor #21

carregando cédula para o eleitor #22

cédula ENCONTRADA para o eleitor #22

carregando cédula para o eleitor #23

cédula ENCONTRADA para o eleitor #23

carregando cédula para o eleitor #24

cédula ENCONTRADA para o eleitor #24

carregando cédula para o eleitor #25

cédula ENCONTRADA para o eleitor #25

carregando cédula para o eleitor #26

cédula ENCONTRADA para o eleitor #26

carregando cédula para o eleitor #27

cédula ENCONTRADA para o eleitor #27

carregando cédula para o eleitor #28

cédula ENCONTRADA para o eleitor #28

carregando cédula para o eleitor #29

cédula ENCONTRADA para o eleitor #29

carregando cédula para o eleitor #30

cédula ENCONTRADA para o eleitor #30

carregando cédula para o eleitor #31

cédula ENCONTRADA para o eleitor #31

carregando cédula para o eleitor #32

cédula ENCONTRADA para o eleitor #32

carregando cédula para o eleitor #33

cédula ENCONTRADA para o eleitor #33

carregando cédula para o eleitor #34

1º Ofício de Brasília-DF
Nº da Próprio e Registro

01015645

RTD

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.



cédula ENCONTRADA para o eleitor #34
carregando cédula para o eleitor #35
cédula ENCONTRADA para o eleitor #35
carregando cédula para o eleitor #36
cédula ENCONTRADA para o eleitor #36
carregando cédula para o eleitor #37
cédula ENCONTRADA para o eleitor #37
carregando cédula para o eleitor #38
cédula ENCONTRADA para o eleitor #38
carregando cédula para o eleitor #39
nenhuma cédula para esse eleitor #39
carregando cédula para o eleitor #40
cédula ENCONTRADA para o eleitor #40

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro

01015645

RTD

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.

Cédulas

Eleitor #1

– UUID: 01a7c08f-04c4-4c46-bcab-5b677144d917
– Número de Rastreamento da Cédula: 76HmvtwA5KFqB2CHTrR1nK778jmmcv8OsQZJT5nyAuA
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #2

– UUID: 0679a35e-ca59-4cc0-8bfc-7f28ac432dd5
– Número de Rastreamento da Cédula: Kik7MSDeKQzf/rvUObF70zyK0DUYWNcz+oVMogCWVR0
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #4

– UUID: 0ab0fa83-acc9-4aab-9872-6236e3002126
– Número de Rastreamento da Cédula: 2Sb14J4KD7BRbqrnO9JYiJoQPSu4SopOozkOWDj0+eY
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #5

– UUID: 15d6e110-4eb0-4d57-a262-871cff703a3f
– Número de Rastreamento da Cédula: WXsEZYXj6yn9Z+bNGHI6IPFzWRsHk6XkBggqKfBcpQg
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #6

– UUID: 17808066-f456-4e57-84fc-3fef473231e2
– Número de Rastreamento da Cédula: VjULN4U17xe6LeFSqEt0Iz49G5epdTaaYmMBzhTzDIE
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #7

– UUID: 192912f3-cd03-404b-af8a-94c48b05b9c8
– Número de Rastreamento da Cédula: IdOC8c0zEX8IG4pDuBSGcAxeDSfmzsx9WW19dJbOMFk
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #8

– UUID: 2f8fb1d2-75b9-4666-b92d-d9a8f0c0b0d8
– Número de Rastreamento da Cédula: I8D3VotVGUxrnPCrVHJZrh9gyGHV/J0RI2U/bg0VQH0
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #9

– UUID: 350b1e83-58e2-4827-82fb-49dfb5eede3d
– Número de Rastreamento da Cédula: u/k6X/hM6j1PsKJNYuBz10OikYXE1vYXAU5Xs7pRkmk
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #11

– UUID: 3e84c8aa-5611-47ee-b1d9-5ce99430541d
– Número de Rastreamento da Cédula: ug+cNRBxoZzI7to++vm9mbRj7rY4DodVAjk404RjQk0
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #12

– UUID: 41172c62-478f-4020-88a0-98cb89d07bab



– Número de Rastreamento da Cédula: VnT89WTLLy0R1/EufBVRQNzvMoX5Qw2Ud+cKogStOsQ

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #13

– UUID: 47f7222d-726e-45b7-be48-767b0d26a79e

– Número de Rastreamento da Cédula: P+u97iSavY6KUUcdPw3As4phtzqlZzmJUUclcEpB/J0

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #14

– UUID: 4dbfffd-0823-4655-840e-dab7f34b7dfe

– Número de Rastreamento da Cédula: Enrzo/zZRmha8+fg79dIYSwNYK19CTtNXn2JFhHmcPw

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #15

– UUID: 57ef14bc-e6b2-483a-a95a-99f111a6a2e0

– Número de Rastreamento da Cédula: q+BjoS4EYMFIEfyfFdlhnR9lFCuE88F3hK5gSXQHQM

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #16

– UUID: 582918f7-340d-45aa-b8df-b47233a49e86

– Número de Rastreamento da Cédula: MtmrFwvHFknoCMCrNubHEFI/TdGN+bQfvEdL5o/j1Aw

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #17

– UUID: 5f59af7d-03c8-4a69-830e-50b2ac5dd14f

– Número de Rastreamento da Cédula: O+5ghie6qzjAO9uphwU7kUulolmRcg0iWnejML5Obvl

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #18

– UUID: 611a21b4-9d35-4447-a2fe-10e00fb52ff1

– Número de Rastreamento da Cédula: Zh3uLbyB4vgJvYXjjSipSMtrP2X1or93lsIQ20Zjk0

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #19

– UUID: 68a524ee-3f28-4a38-8143-58005326f598

– Número de Rastreamento da Cédula: X3RCfCGQJrBo+fV/ZT653O+eO6AEh3vCLDt50mBCTY

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #20

– UUID: 6cb9d6dd-7ad5-4314-8e19-70d380bb9a5b

– Número de Rastreamento da Cédula: fuVGZQrbIDmV7dGiMkLmbBL+Q3AbBbMIEF2vrftxm4U

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #21

– UUID: 6cc9bb28-8fce-43a9-87e7-a95e6656930f

– Número de Rastreamento da Cédula: PqVXau021FjjWoBXuA8BkZJMHziUNvEWk35ugJUlug8

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #22

– UUID: 7d7dacaa-da26-471a-afb3-493e6325cb9d

– Número de Rastreamento da Cédula: RtPUi4RroVz1Sito4gkmn5TsRhlgw/BWKCDfbqfw4

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #23

– UUID: 7fff9081-2497-4e49-91f8-be62ba4e2666

– Número de Rastreamento da Cédula: EprEZxdZ1BK1vYSyGRHOR59DdirTZsMKLyWhP4mT/kU

Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA

Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA



Eleitor #24

– UUID: 82013713-938a-4340-ae6a-2b3237a32c10
– Número de Rastreamento da Cédula: Yxg84yhbU8ApEmL3YYBscw+V4mwdyo8pQToR3nGH+M
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #25

– UUID: 8857321a-c7f2-4a39-a5bc-f57effed546
– Número de Rastreamento da Cédula: Z6j8Zx8Z5cLzbN4ZTR4XTocy00CThq6Z6tqOoKNe3FA
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #26

– UUID: 92f8e7b2-00a2-4cdb-85af-b24ca74fe88e
– Número de Rastreamento da Cédula: AI+m4JuA8d6HQK7MqkwYbOadLDZF1/qBcv/8/cy6kIY
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #27

– UUID: 93acb7c9-f767-446b-a0dc-1ba571359594
– Número de Rastreamento da Cédula: YPd1fhSi+4HIQJZ2WksC0tg1QOYKfuTVWFmacMpmIgQ
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro

01015645

RTD

Eleitor #28

– UUID: 970e5b69-bd4e-4516-a30e-053c66e5bd60
– Número de Rastreamento da Cédula: papXDfAYL68tl7lHYCJf22UmxjA0UDDGuQlzl1MTHel
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #29

– UUID: 984ac044-6299-46c4-ab38-d866854e64ed
– Número de Rastreamento da Cédula: 92dJvv48AsLebEDv1OWEQEBYV2ky1FQvAqUcn00/jEA
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #30

– UUID: 9d53f1f1-0291-4226-afc4-e2bd9e6f83c0
– Número de Rastreamento da Cédula: vV3c0Fd2t9NeY6WJBAMySBgO31RDMKLk4rALIZUjxKQ
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.915, DE 1973.

Eleitor #31

– UUID: 9e7eeeb0-a591-44c9-9d4d-6af9001f9e4
– Número de Rastreamento da Cédula: TzTg6aLZcRYrRRKmRrkPaQFN6YzBU9gGTU3xczNb6BA
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #32

– UUID: a82ec99b-f1e5-472a-833d-4f635c4c3934
– Número de Rastreamento da Cédula: CUmlbCeNi7qNvdHZSUGyCKB519TDXpwInceLxwTLYZQ
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #33

– UUID: acdd7c4d-26f2-42c3-822c-97368d5172e3
– Número de Rastreamento da Cédula: eWx+wgBdFL6vajk7NxRLjhyc6cqlehfjKUSSS1YdGk
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #34

– UUID: b1b37bb9-417c-45b5-8e8d-cd8c1bf80e07
– Número de Rastreamento da Cédula: N+DxHyE5NAjDz7X4nmU3FmgbfiEKjr7F5IXN2oBgHI4
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #35

– UUID: c0cb8444-f03f-412f-9136-85d1f771c72c
– Número de Rastreamento da Cédula: wVofSmbFOpDeprRHB/i0gcZIRPJ1ezKRLz5x3uDsDbE
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA

Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #36

– UUID: c6a1619e-8ed5-473f-98d7-3eb70350b1f5
– Número de Rastreamento da Cédula: boXjBG9BYQ2y9pMDUmxb7OvJfEzaDytHkr6Y08QPKh0
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #37

– UUID: cb734ccd-d5c0-4463-942c-f614672ed46a
– Número de Rastreamento da Cédula: Taa+kRgkI9NDSne0usHrE0fbl0V9J5PhFJKt0vgIBI
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #38

– UUID: cfdaad71-9b61-4ca2-9ff5-ffed3045f42a
– Número de Rastreamento da Cédula: U7fgWUTrZ4c0bbzsxCfdBKtUF5pILnrPKUV4PoW9mIE
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Eleitor #40

– UUID: fa35a265-0faf-4598-bb24-c9ac7ad8f4a7
– Número de Rastreamento da Cédula: k3WRrZ69lh/yEgffsmj8eyGLEozaD5st73Jxi1AFh8w
Questão #1, Opção #1 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #2 – VERIFICADA
Questão #1, Opção #3 – VERIFICADA
Questão #1 GLOBAL – VERIFICADA

Apuradores

Apurador #1: Sistema de Votação Eletrônica
– PK KhQUY4bvoLuoJgMHY8DOXa5T29J1N0RSPAiXuL9iAs – VERIFICADO.

chave pública da eleição CORRETAMENTE FORMADA



Apuração

Questão #1: Qual o seu Voto?

Resposta #1: Chapa Unica - CONTAGEM = 36
– Apurador Sistema de Votação Eletrônica: fator de decifragem confere
-VERIFICADA

Resposta #2: Voto em Branco - CONTAGEM = 0

– Apurador Sistema de Votação Eletrônica: fator de decifragem confere
-VERIFICADA

Resposta #3: Voto Nulo - CONTAGEM = 1

– Apurador Sistema de Votação Eletrônica: fator de decifragem confere
-VERIFICADA

RESULTADO FINAL

ELEIÇÃO COMPLETAMENTE VERIFICADA – SUCESSO

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.

Inscrição no CNPJ
07.511.835/0001-55

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
SCS, Quadra 02, Bloco D, Lote 03, Lojas 2 e 3

Edifício Oscar Niemeyer
CEP: 70.316-900 - Asa Sul
Brasília - DF

[Signature]

[Toggle navigation](#)

- [Home](#)
- [Sobre](#)
- [Documentos](#)
- [Ajuda](#)



ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONIF | EXERCÍCIO 2023

criado(a) por [Administrador CONIF](#) [arquivar](#) [copiar](#)

URL da Eleição: http://votesystem.conif.org.br/helios/e/CONIF2023_1

Código de Identificação da Eleição: 4ah29tV3oMrcabP2Kd8v3YWQNBn9KSLErFEM555kbxi

Normas para Eleição da nova Diretoria Executiva do Conif | Exercício 2023

Veja em <https://conif.org.br>

Comissão Eleitoral Conif

PRESIDENTE | MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA - CEFETMG

VICE-PRESIDENTE | REITOR JOSÉ CARLOS DE SÁ - IFPE

1º SECRETÁRIO | REITOR CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA - IFMA

ALEXANDRE BAHIA SANTOS | 2º SECRETÁRIO

JAMES VILELA DANTAS CAVALCANTE | 3º SECRETÁRIO

[questões 1](#)

[eleitores & cédulas](#)

[apuradores 1](#)

REGISTRO REALIZADO PARA MERA
CONSERVAÇÃO, CONFORME PREVISTO
NO ART. 127, VII DA LEI 6.015, DE 1973.

O que você ainda precisa fazer: [liberar o resultado](#)

O resultado mostrado abaixo está visível apenas para você.

Após você tornar público o resultado, o mesmo estará disponível para todos com direito de acesso à esta página.

Apuração

Questão #1

Qual o seu Voto?

Chapa Única 36

Voto em Branco 0

Voto Nulo 1

Conferir a [apuração da eleição](#). Visualizar a [cabine de votação](#) (apenas para conferência).

Cronograma da eleição

Início da eleição: 29/11/2022 10:00

Término da eleição: 29/11/2022 11:30

Conectado como [Administrador CONIF](#)

Inscrição no CNPJ
07.511.835/0001-55

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
SCS, Quadra 02, Bloco D, Lote 03, Lojas 2 e 3

Edifício Oscar Niemeyer
CEP: 70.316-900 - Asa Sul
Brasília - DF



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 092024942602023
NOME: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
ENDEREÇO: SGAS AVENIDA L2 LT 50
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 07.511.835/0001-55
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de junho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
CNPJ: 07.511.835/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:03 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **7C7B.5710.0F24.59E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.511.835/0001-55

Certidão nº: 10828406/2023

Expedição: 15/03/2023, às 12:09:31

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.511.835/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES**

CPF/CNPJ: **07.511.835/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:36 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XX85150323121236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
CNPJ: 07.511.835/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:22 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **129D.1172.51B1.5596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 092024942412023
NOME: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
ENDEREÇO: SGAS AVENIDA L2 LT 50
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 07.511.835/0001-55
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de junho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 12:13:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES**
CNPJ: **07.511.835/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), inscrita sob CNPJ: 07.511.835/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo.

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- (x) A empresa não emprega nenhum menor
(x) A empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brasília, 15 de março de 2023



Maria Leopoldina Veras Camelo

Presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF

Regimento do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif

TITULO I NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), criado em 24 de março de 2009, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de prazo indeterminado, com sede em Brasília (SCS – Quadra 2 - Bloco D – Edifício Oscar Niemeyer – Térreo – Lojas 2 e 3 - CEP: 70.316-900), congrega as autarquias constantes do anexo I.

Art. 2º. São objetivos do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:

I – Fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica (Anexo I), bem como sua valorização e defesa;

II – Promover ações para a definição de políticas que assegurem o caráter público, gratuito e inclusivo das instituições que compõem o Conselho;

III – Promover ações visando o desenvolvimento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica de acordo com as finalidades, características e objetivos constantes na Lei 11.892/2008.

IV – A representação do conjunto de suas filiadas, inclusive judicialmente, exercida na forma deste regimento.

Art. 3º. Para atingir seus objetivos, o Conif desenvolverá as seguintes atividades:

I - Promoção de estudos e projetos, inclusive de natureza interdisciplinar e interinstitucional, por meio de congressos, conferências, seminários, encontros e outros eventos;

II - Intercâmbio de informações e experiências entre as instituições que compõem o Conselho e também com instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades culturais, científicas e tecnológicas nacionais e estrangeiras;

III - Articulação com os diversos entes públicos nas esferas federal, estadual e municipal e com a sociedade civil organizada;

Parágrafo Único - As atividades relativas a estudos setoriais serão de responsabilidade das Câmaras Temáticas e Fóruns constituídos no âmbito desse Conselho.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

971487

RTD

Título II DA CONSTITUIÇÃO

CAPITULO I Da Representação

Art. 4º. O Conif é constituído pelas instituições listadas no Anexo 1 deste Regimento, representadas por seus dirigentes máximos.

§ 1º – A participação da instituição no Conselho somente será efetivada após assinatura de Termo de Adesão pelo dirigente máximo da Instituição.

§ 2º- A condição de conselheiro é intransferível a outrem por qualquer instrumento.

§ 3º – Será admitida a substituição eventual do dirigente máximo da Instituição, desde que formalmente justificada.



Art. 5º. São direitos dos Conselheiros:

- I- Participar das reuniões do Pleno, presenciais ou por meio eletrônico, com direito a voz e voto.
- II - Votar e ser votado nas eleições para a diretoria do Conselho e para o Conselho Fiscal;
- III - Solicitar a convocação extraordinária de assembleia, nos termos deste Regimento.
- IV - Participar, como membro, de até duas Câmaras temáticas, de sua livre escolha.

Art. 6º. São deveres dos Conselheiros:

- I - Cumprir e fazer cumprir este regimento e demais normas aplicáveis ao Conselho;
- II - Comparecer às reuniões do Pleno, presenciais ou por meio eletrônico, convocadas pelo presidente;
- III - Comparecer às reuniões de Câmaras temáticas ou do Conselho Fiscal, presenciais ou por meio eletrônico, quando convocados;
- IV - Contribuir para o atendimento dos objetivos do Artigo 2º, tomando por base o desenvolvimento das atividades descritas no Artigo 3º deste regimento;
- V - Viabilizar o pagamento das anuidades fixadas pela reunião do Conselho pleno.

Art. 7º. A instituição terá seu assento suspenso neste Conselho, pelo período de seis meses, quando:

- I - O dirigente máximo deixar de exercer as condições dispostas neste regimento;
- II – O dirigente Máximo ou seu representante legal deixar de comparecer a três convocações consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano.

CAPITULO II

Da Estrutura Organizacional

Seção I

Órgãos

Art. 8º. São órgãos do CONIF:

- I – O Conselho Pleno
- II – A Diretoria Executiva;
- III - O Conselho Fiscal;
- IV - As Câmaras Temáticas;
- V - Os Fóruns Temáticos
- VI - A Secretaria Administrativa.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

971487

RTD

§ 1º. Os conselheiros e demais integrantes dos órgãos citados no *caput* deste artigo não respondem pessoalmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Conselho.

§ 2º. Os conselheiros não fazem jus a qualquer remuneração, sendo permitida a percepção de ajuda de custo aos membros da diretoria de acordo com critérios e valores a serem fixados e aprovados pelo Conselho Pleno.

Seção II

Do Conselho Pleno

Art. 9º. O Conselho Pleno é órgão do Conif, com poderes deliberativos e normativos, e é composto pelos conselheiros na forma do Art. 4º deste regimento.

§ 1º. A presidência do Conselho Pleno será exercida pelo presidente da Diretoria Executiva, ou pelo seu substituto legal, eleito na forma estabelecida neste regimento.

§ 2º. O Conselho Pleno reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado na forma deste regimento.

§ 3º. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho ou pelo substituto legal, em caso de ausência, impedimento ou afastamento temporário do titular, com antecedência mínima de dez dias.

§ 4º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho, ou pelo substituto legal, em caso de ausência, impedimento ou afastamento temporário do titular, ou por solicitação de no mínimo um terço dos membros efetivos.

§ 5º. O substituto legal será definido pela posição hierárquica estabelecida pela Presidência em ato administrativo.

§ 6º. As reuniões e consultas ao Conselho Pleno poderão ser realizadas por via eletrônica, desde que aprovadas pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 10. O Conselho Pleno reunir-se-á com qualquer número de conselheiros, e deliberará quando presente a maioria absoluta dos conselheiros ou seus representantes, por voto da maioria dos presentes, salvo quando exigido *quórum* qualificado.

Art. 11. Compete ao Conselho Pleno

I- Deflagrar o processo eleitoral na reunião ordinária de novembro e constituir uma Comissão Eleitoral;

II - Eleger, na última reunião ordinária do ano, a diretoria e o Conselho Fiscal, por maioria absoluta de seus membros, por meio de votação secreta, em reunião previamente convocada para este fim;

III - Homologar a indicação dos representantes, titulares e suplentes, de cada câmara temática;

IV - Apreciar e julgar, anualmente, relatórios e prestação de contas da diretoria do Conselho;

V - Alterar o regimento por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho com quórum mínimo de dois terços;

VI - Aprovar critérios para fixação das contribuições das instituições associadas, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com *quórum* mínimo de dois terços;

VII - Homologar o orçamento anual proposto pela diretoria;

VIII - Rever, em grau de recurso, a aplicação de penalidades aos membros do Conselho;

IX - Decidir, em última instância, sobre assuntos de interesse do Conif;

X - Autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com quórum mínimo de dois terços;

XI - Decidir sobre a dissolução da entidade, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com quórum mínimo de dois terços;

XII - Deliberar sobre a filiação de outras instituições públicas de educação profissional, científica e tecnológica, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com quórum mínimo de dois terços;

XIII - Autorizar o exercício da representação judicial prevista no inciso IV do Art. 2º deste regimento, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com quórum mínimo de dois terços, ressalvada a iniciativa processual dos conselheiros sob forma de litisconsórcio, de acordo com a legislação processual aplicável;

XIV- Substituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em caso de comprovada desobediência a este Regimento, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com quórum mínimo de dois terços;

XV- Criar Câmaras Temáticas e Fóruns necessários ao assessoramento do Conselho, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com quórum mínimo de dois terços;

XVI - Homologar propostas de admissão ou demissão de funcionários do Conselho, apresentadas pela Diretoria, assim como a remuneração dos mesmos e os respectivos reajustes salariais, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, com *quórum* mínimo de dois terços.

Nº de Protocolo e Registro

971487

Seção III Da Eleição da Diretoria

Art. 12. – O processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva do Conif será deflagrado na reunião ordinária de novembro, quando será constituída a comissão eleitoral.

Art. 13 – O processo eleitoral dar-se-á no segundo dia da última reunião ordinária do ano, conduzido pela Comissão Eleitoral, e com a presença de dois terços dos membros do Conselho Pleno.

Art. 14 – A(s) candidatura(s) será(ão) composta(s), obrigatoriamente, por chapa(s) constituída(s) por um representante de cada região do País, indicando o(a) candidato(a) à presidência e às quatro vice-presidências.

Art. 15. Fica assegurada na composição da Diretoria do Conif a presença de, no mínimo, uma reitora entre os membros, até que exista a paridade entre homens e mulheres na composição do Conselho Pleno.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, será admitida a inscrição de chapa que, comprovadamente, não tenha a adesão de Reitora(s).

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria, órgão da administração superior do Conif, é integrada por cinco membros efetivos, eleitos para o mandato de um ano, permitida uma recondução e composta por: presidente, vice-presidente de Assuntos Acadêmicos, vice-presidente de Administração; vice-presidente de Relações Parlamentares e vice-presidente de Relações Institucionais.

Art. 17. Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Pleno;
- II - Elaborar e encaminhar ao Conselho Pleno para apreciação a proposta orçamentária anual, o relatório de gestão e a prestação de contas, sendo esta no período trimestral e com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- III - Deliberar *ad referendum* sobre questões urgentes e casos omissos, submetendo à apreciação do Conselho Pleno na primeira reunião subsequente ao referido ato;
- IV - Apresentar planos e projetos ao Conselho Pleno;
- V - Submeter ao Conselho Pleno propostas de contratação ou dispensa de trabalhadores, prestadores de serviços e autônomos;
- VI - Zelar pelo patrimônio e pela boa aplicação dos recursos do Conif;
- VII - Propor ao Conselho Pleno a fixação dos valores de ajuda de custo aos membros da Diretoria Executiva quando em missão de representação, nacional ou internacional;
- VIII-Propor ao Conselho Pleno os valores de remuneração dos funcionários do Conselho, assim como, reajustes salariais.
- IX - Promover o relacionamento do Conselho com entidades públicas e privadas, no Brasil e no exterior, visando à realização de convênios e acordos, para cumprimento dos objetivos sociais do Conif.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

Art. 18. Compete ao presidente:

- I - Representar a entidade em juízo e fora dele;

971487

RTD

II - Convocar e presidir as reuniões, presenciais ou por meio eletrônico, do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva, exercendo o voto de qualidade;

III - Cumprir e fazer cumprir este regimento, as deliberações do Conselho Pleno e as normas aplicadas;

IV - Assinar, com o vice-presidente de Administração e o contador, os balancetes e balanços;

V - Assinar, com o Vice-presidente de administração, cheques e ordens de pagamento diretamente ou por delegação específica, a membro ou funcionário da entidade;

VI - Convocar as Câmaras Temáticas e os Fóruns Temáticos vinculados ao Conselho.

§ 1º. O presidente, nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento temporário, será substituído pelos vice-presidentes conforme ordem hierárquica estabelecida pelo presidente nos termos do parágrafo 5º do Art. 9º.

§ 2º. Em caso de vacância do cargo de presidente, suceder-lhe-á o vice-presidente, que concluirá o mandato conforme ordem hierárquica estabelecida pelo presidente nos termos do parágrafo 5º do Art. 9º.

Art 19 - Vice-presidência de Assuntos Acadêmicos

I-Gerir e apoiar as ações de ensino, pesquisa e extensão;

II-Acompanhar e informar ao Conselho Pleno as matérias e ações de natureza acadêmica de interesse do Conif;

III-Ser o interlocutor da Diretoria Executiva e do Conselho Pleno no diálogo com aos órgãos e entidades relacionados ao ensino, pesquisa e extensão;

IV-Fazer a articulação entre a Diretoria Executiva e as Câmaras Temáticas que tratam das questões acadêmicas;

V-Substituir o presidente, nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento temporário em sua abrangência administrativa e política.

Art 20 - Vice-presidente de Administração

I – Assinar junto com o presidente as despesas financeiras do Conselho;

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

971487

II – Organizar e planejar as ações de ordem administrativas e financeiras;

III – Assinar contratos comerciais e financeiros;

IV – Autorizar junto com o presidente as contratações de pessoal;

RTD

V - Elaborar a proposta orçamentária anual, o relatório de gestão e a prestação de contas, sendo esta no período trimestral;

VI – Elaborar e gerir os valores de remuneração dos funcionários do Conselho, assim como, seus reajustes salariais;

VII - Fazer a articulação entre a Diretoria Executiva e as Câmaras Temáticas que tratam das questões administrativas;

VIII - Substituir o presidente, nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento temporário em sua abrangência administrativa e política.

Art 21 – Vice-presidente de Relações Parlamentares

I- Articular e organizar as ações da Diretoria Executiva e do Conselho Pleno no Congresso Nacional;

II-Organizar, em conjunto com à assessoria Relações Governamentais do Conif um plano de ação anual junto ao poder legislativo;

III-Acompanhar e informar ao conselho pleno as matérias e ações de interesse do Conif;



IV-Ser o interlocutor da Diretoria Executiva e do Conselho Pleno na relação com o Poder Legislativo;

V-Fazer a articulação entre a Diretoria Executiva e as Câmaras Temáticas que tratam das questões legislativas;

VI-Substituir o presidente, nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento temporário em sua abrangência administrativa e política.

Art 22 – Vice-presidente de Relações Institucionais

I-Articular e organizar as ações da Diretoria Executiva e do Conselho Pleno com o governo e a sociedade;

II-Representar o Conif perante as entidades sindicais e associações;

III-Ser o interlocutor da Diretoria Executiva e do Conselho Pleno junto as entidades governamentais e a sociedade civil organizada;

IV-Promover o relacionamento do Conif com entidades públicas e privadas, no Brasil e no exterior;

V-Fazer a articulação entre a Diretoria Executiva e as Câmaras Temáticas que tratam das relações institucionais;

VI-Substituir o presidente, nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento temporário em sua abrangência administrativa e política.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal é composto por (três) membros titulares e (três) suplentes, eleitos entre os membros efetivos do Conif, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Os membros titulares do Conselho Fiscal elegerão o seu presidente.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal examinar os documentos fiscais e contábeis da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, emitindo pelo menos um parecer anual obrigatório, ao término do ano fiscal, para apreciação e deliberação do Conselho Pleno.

Seção V Das Câmaras Temáticas

Art. 25. As Câmaras Temáticas, assessoradas por Fóruns, são órgãos do Conif constituídos por um coordenador e membros titulares, sendo elas:

I – Câmara de Ensino;

II – Câmara de Pesquisa e Inovação;

III – Câmara de Extensão;

IV – Câmara de Administração;

V – Câmara de Desenvolvimento Institucional;

VI – Câmara de Educação do Campo;

VII – Câmara de Relações Internacionais;

VIII – Câmara de Gestão de Pessoas.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

971487

RTD

Seção VI Dos Fóruns Temáticos

Art. 26. Os Fóruns são órgãos de assessoramento das Câmaras Temáticas, devendo ser compostos por um representante de cada instituição, responsável pelas ações sistêmicas vinculadas ao tema.

§ 1º - Os Fóruns deverão possuir um coordenador eleito pelos seus pares para o mandato de um ano, prorrogável por igual período.

§ 2º - O coordenador de cada Câmara Temática deverá envolver-se de forma ativa nas reuniões dos fóruns, sendo o mediador entre esses e o Conselho, devendo participar das reuniões, presenciais ou por meio eletrônico, convocadas pela presidência.

§ 3º - A presidência do Conselho deverá analisar e aprovar a pauta proposta pelos Fóruns.

§ 4º - Os Fóruns se reunirão, ordinariamente, duas vezes ao ano.

Seção VII Da Secretaria Administrativa

Art. 27. A Secretaria Administrativa é o órgão administrativo do Conif, dirigida por um Secretário Administrativo designado pelo presidente, após aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 28. Compete à Secretaria Administrativa:

- I - Secretariar os trabalhos da Diretoria Executiva e do Conselho Pleno;
- II - Oferecer suporte a todos os órgãos que compõem o Conif;
- III - Organizar e gerir os serviços administrativos;
- IV - Supervisionar e prestar assistência aos serviços de consultoria;
- V - Organizar e zelar pelos arquivos, materiais e patrimônios;
- VI - Manter atualizada toda a documentação do Conselho;
- VII - Providenciar os serviços de digitação e impressão;
- VIII - Desempenhar outras atividades designadas pela Diretoria Executiva.

Título III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPITULO I - Do Patrimônio

Art. 29. O patrimônio do Conif é constituído de:

- I- Bens móveis e imóveis;
- II- Fundos que vier a constituir;
- III- Doações e legados;
- IV- Outros direitos.

Parágrafo Único – Extinto o Conif, seu patrimônio será transferido a pessoa jurídica de finalidade congênere, mediante aprovação do Conselho Pleno.

CAPITULO II- Dos Recursos financeiros

Art. 30. Os recursos financeiros do Conif serão oriundos de:

- I – Contribuição anual das instituições que compõem o Conselho;
- II – Recursos de convênios;
- III – Subvenções e auxílios de entidades públicas ou privadas;
- IV – Resultado de administração patrimonial;
- V – Outras fontes.

§ 1º - Todos os recursos financeiros do Conif deverão ser aplicados obrigatoriamente para o cumprimento dos objetivos descritos no Art. 2º deste Regimento.

§ 2º - A contribuição financeira das instituições que compõem o Conif corresponderá a 0,15% do Orçamento Ordinário Anual das mesmas.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

971487

RTD

Título IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 31. O Conif poderá firmar contratos, convênios e outros ajustes, de âmbito nacional e internacional, no interesse de suas finalidades e no cumprimento de seus objetivos, desde que aprovados em sessão plenária.

Art. 32. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva.

Art. 33. Este regimento entrará em vigor a partir da data da aprovação pelo Conselho Pleno, podendo ser alterado conforme disposto no Art. 11, IV.

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia três de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede do Conif, em Brasília/DF.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

971487

RTD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.511.835/0001-55

Razão Social: CONSELHO DE DIG DOS CENTROS FED DE EDUC TECNOLOGICA

Endereço: SGAS AVENIDA L 2 LOTE 50 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600212589373843

Informação obtida em 15/03/2023 12:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO

FATURA N° 001/2023

VALOR R\$ 40.891,00

Programa: Contribuições a Entidades Nacionais

Ação:

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 40.891,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9



CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO

FATURA N° 001/2023

VALOR R\$ 40.891,00

Programa: Contribuições a Entidades Nacionais

Ação:

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 40.891,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9


PRESIDENTE DO CONIF

SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO

FATURA N° 001/2023

VALOR R\$ 41.454,84

Programa: Contribuições a Entidades Nacionais

Ação:

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 41.454,84 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9

SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO

FATURA N° 001/2023

VALOR R\$ 41.454,84

Programa: Contribuições a Entidades Nacionais

Ação:

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 41.454,84 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9


PRESIDENTE DO CONIF

SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO

FATURA N° 001/2023

VALOR R\$ 38.936,17

Programa: Contribuições a Entidades Nacionais

Ação:

INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 38.936,17 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9



CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

SCS Quadra 2 Bloco D
Ed. Oscar Niemayer Lojas 2 e 3
70.316-900 – BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3966-7201
CNPJ 07.511.835/0001-55 – Insc. Estadual: ISENTO

FATURA N° 001/2023

VALOR R\$ 38.936,17

Programa: Contribuições a Entidades Nacionais

Ação:

INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

A Instituição acima deve ao CONIF, a importância de R\$ 38.936,17 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), referente à **primeira parcela** da anuidade do CONIF, ano 2023.

Após o recebimento da Ordem Bancária, enviaremos recibo de quitação com a data da mesma.

CONIF – Banco do Brasil. Ag. 3478-9 - C/C nº 122616-9


Presidente do CONIF



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0222791/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

A DICOF,

Para verificar a disponibilidade orçamentária, emissão de empenho e pagamento.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222791** e o código CRC **3F9CEA43**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0222791

Re: Anuidade 2023 - 1ª Parcela

Tatiane de Melo Costa <tatiane.costa@conif.org.br>

Sex, 31/03/2023 16:20

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Cc: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

 3 anexos (260 KB)

FATURA.2023.TRIÂNGULO MINEIRO.pdf; FATURA.2023.BRASÍLIA.pdf; FATURA.2023.MATO GROSSO DO SUL.pdf;

Prezado Lucas, boa tarde.

Conforme solicitado, em anexo faturas solicitadas.

Sigo a disposição para os esclarecimentos necessários

Em sex., 31 de mar. de 2023 às 16:10, Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br> escreveu:

Prezada Tatiana,

De ordem do Pró-reitor de Administração,

Fatura nº 01/2023 do CONIF destinada ao pagamento da anuidade de referência do IFS no valor de R\$ 37.668,66.

Solicitamos que nos enviem pelo menos 03 (três) cópias de faturas de outros institutos de valor correspondente a cobranças ao IFS para demonstrar que os preços praticados são semelhantes aos de outros IFs de porte semelhante ao IFS.

Tal solicitação é necessária para atender a orientação da Procuradoria Federal do IFS sobre tais processos de pagamento.

Atenciosamente,

Lucas Souza Gomes

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIR. DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E

FINANÇAS

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA

79 3711.1434

De: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de março de 2023 14:48

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Anuidade 2023 - 1ª Parcela

Prezado Lucas,

Abrir processo no SEI e anexar todos os documentos em anexo.

Para que possamos emitir a nota de empenho e na sequência efetuar o pagamento.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

De: Reitoria reitoria <reitoria@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de março de 2023 10:39

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Anuidade 2023 - 1ª Parcela

Prezado Pró-Reitor,

De ordem, encaminho e-mail para as demais providencias.

Cordialmente,

Marta Barbosa Ferreira Cavalcante

CHEFE DE GABINETE - Reitoria

Instituto Federal de Sergipe - IFS

Tel. (79) 3711-1402 / (79) 9 8805-8728

www.ifs.edu.br

De: Tatiane de Melo Costa <tatiane.costa@conif.org.br>

Enviado: terça-feira, 28 de março de 2023 16:50

Para: Reitoria reitoria <reitoria@ifs.edu.br>

Assunto: Anuidade 2023 - 1ª Parcela

Magnífico(a) Reitor(a),

A Secretaria Executiva do Conif encaminha a fatura referente a **primeira parcela** da anuidade de 2023 conforme regimento interno deste Conselho.

Seguimos à disposição para os demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0223445/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CPO, para detalhamento do crédito orçamentário no SIAFI e emissão de declaração de disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 03/04/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223445** e o código CRC **5B21A823**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0223445

Terminal 3270 A : AWWADGW

Arquivo Editar Definições Búlio Consultando Ajuda Ajuda

SIRFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTAÇÃO)

04/04/23 09:15 DETABORC USUÁRIO : MICHEL BARBOSA
04/04/23 ESPECIE: 1 NÚMERO : 2023ND000326
04/04/23 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.D SERGIPE
ESFERA 1 PRTRES : 149361 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL 1 NÚMERO: DATA : 16Jan23 IDOC : 9999
OBSERVAÇÃO TAXA CMBIAL:
DESPESAS RELATIVAS À ANUIDADE/2023 DO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CONF. PROC.23060.000326/2022-41

R/Z/R	DET_FONTE	ND	SUBITEM	USR	PT	V A L O R
R	000000	5000				37.668,66
R	000000	5041	152522	VCTRBN0100N		37.668,66

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA US : 158134 04Abr23 09:14
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

01/001

Notícias

Windows Google Chrome H X W

Notícias 788 09:14 PDR 04/04/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 67/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1000000000	00PW - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS	152522	3 – Outras despesas correntes	R\$ 37.668,66	R\$ 37.669,00	99,99 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

Após envio ao DICOF, para codificação da despesa.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/04/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 05/04/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223775** e o código CRC **FB9DF66A**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0225892/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 10/04/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225892** e o código CRC **5762BEB8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0226490/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CGO, para emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 10/04/2023, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226490** e o código CRC **C69D5AA3**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0226490



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0227057/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À DICOF,

Informo que não é possível a emissão do empenho em virtude de ainda não ter sido lançada a inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 11/04/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227057** e o código CRC **5514E8D3**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0227057



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0228358/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À PROAD.

O processo deve ser enviado à DLC para procedimentos quanto à inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 12/04/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228358** e o código CRC **7E13F996**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0228391/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À DLC,

Para demais providências quando a inexigibilidade.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/04/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228391** e o código CRC **5D66161B**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0231357/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À Divisão de Materiais,

Cuidam estes autos de processo destinado ao pagamento de anuidade referente à filiação do IFS ao CONIF.

Após todos os trâmites necessários, solicito:

1. Inclusão de inexigibilidade no sistema.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 18/04/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231357** e o código CRC **52921666**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0231830/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À Divisão de Materiais,

Cuidam estes autos de processo destinado ao pagamento de anuidade referente à filiação do IFS ao CONIF.

Acrescento ao pedido do despacho anterior a indicação de que este processo deve seguir o trilho da lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 18/04/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231830** e o código CRC **F2EC056A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no art. 25, caput, da Lei nº. 8666/93, vimos solicitar Autorização para pagamento da primeira parcela da anuidade ao CONIF, através do **CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA RED FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** criada no CNPJ: 07.511.835/0001-55, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº 23060.000656/2023-18.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo e ratifico por este termo, a Inexigibilidade para **pagamento de primeira parcela da anuidade CONIF anuidade ao CONIF**, através do **CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** criada no CNPJ: 07.511.835/0001-55, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de R\$ 37.668,66 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com base no art. 25, caput, da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 19/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 19/04/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231834** e o
código CRC **ED1F67FF**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0231834

Lição

Dispena/Inexigibilidade

Ambiente: PROD/TEST

Visualizar Inexigibilidade

20/04/2023 09:25:33

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como o extrato foi publicado.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00003/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 25º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23060000656202318

Valor Total da Compra (R\$)

37.668,66

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

Itens Cancelados

1 0

Objeto

Pagamento da primeira parcela de anuidade ao CONIF, através do CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Fundamento Legal

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

19/04/2023

CPF do Responsável

035.806.205-50

Nome

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

Função

Diretor Dlc

Ratificação da Compra

Data da Ratificação

19/04/2023

CPF do Responsável

532.897.305-49

Nome

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Função

Reitora

Publicação da Compra

Data da Publicação

20/04/2023

CPF do Responsável

532.897.305-49

Nome

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Função

Reitora

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

UG

158134

Gestão

26423

Empenho

2023NE999999

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Publicação

19/04/2023 às 12:28

CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação

011.938.335-74

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROD/AR Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Inexigibilidade

20/04/2023 09:26:26

Esta consulta reflete a compra tal como o extrato foi publicado.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00003/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 25º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados[Pesquisar](#) | [Limpar](#)

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	20010 - Recolhimento Contribuição / Anuidade	-	1	UNIDADE	37.668,66	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Inexigibilidade](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)

CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158584

Número do Contrato: 2584/2022.

Nº Processo: 23440.001805/2021-20.

Pregão. Nº 4584/2022. Contratante: IFSP - CAMPUS PRESIDENTE EPITACIO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Termo de aditamento de prazo ao contrato 02-584/2022 - prestação de serviços de telefonia fixa comutada (stfc), na modalidade local e longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) para o câmpus presidente epitácio.. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.515,02. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

CAMPUS REGISTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023

Espécie: contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Contratante: IFSP - Câmpus Registro.

Contratado(a): Gilberto Ferreira de Souza.

Objeto: prestação de serviços docentes na área de Filosofia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: a partir do dia 19/04/2023, em atendimento a COTA n. 00238/2023/PROT/PFIFSÃO PAULO/PFG/AGU, nos autos do Mandado de Segurança n. 5004227-20.2023.4.03.0000, conforme Parecer de Força Executória 0151/2023/ERADM EATE/ER-ADM-PRF3/PFG/AGU.

Valor: a contratante pagará ao(a) contratado(a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a DOUTORADO.

Assinaturas: Anibal Takeshiro Fukamati, pela contratante, e Gilberto Ferreira de Souza, contratado(a).

Data da Assinatura: 17/04/2023

CAMPUS AVANÇADO - ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 251, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA DO IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.790, de 23/11/2018, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de que trata o Edital nº 123, de 14/02/2023, publicado no DOU em 15/02/2023, realizado no Câmpus Avançado Ilha Solteira, referente às seguintes áreas/disciplinas:

Área/Disciplina: Arquitetura VAGA: 01 PP

CLASSIFICAÇÃO AC		
Classificação	Nome	Pontuação
2º	RENATA MONTEIRO SIQUEIRA	135,00
3º	SÉRGIO VINÍCIUS CALVOSO	97,38

CLASSIFICAÇÃO PP		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	THAÍS VICENTE SANTOS	140,51

Concorrência: Pessoas com Deficiência (PCD)

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

PAULO ANDERSON MARTINS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 158134

Nº Processo: 23060000656202318 . Objeto: Pagamento da primeira parcela de anuidade ao CONIF, através do CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 19/04/2023. VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO. Diretor Dlc. Ratificação em 19/04/2023. RUTH SALES GAMA DE ANDRADE. Reitora. Valor Global: R\$ 37.668,66. CNPJ CONTRATADA : 07.511.835/0001-55 CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES.

(SIDEC - 19/04/2023) 158134-26423-2023NE999999

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/04/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos Cáneos

DELCIVAN FRANCISCO DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDEC - 19/04/2023) 158134-26423-2023NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158134

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 23289.000298/2020-26.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: INST.FED.EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Contratado: 12.408.848/0001-33 - ORDEPSEG - SEGURANCA LTDA. Objeto: A prorrogação do contrato 09/2021, nos termos previstos em sua cláusula segunda. Vigência: 23/04/2023 a 23/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 833.014,56. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 158134

Nº Processo: 23060.001277/2021-83. Contratante: INST.FED.EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Contratado: 20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 12/2021, celebrado nos autos do processo nº 23060.001277/2021-83, referente à contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina, etanol e diesel), visando atender aos veículos pertencentes à frota do instituto federal de sergipe (reitoria). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

CAMPUS ITABAIANA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 152430

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 23462.000125/2021-31.

Pregão. Nº 5/2021. Contratante: INST. FED. DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA. Contratado: 01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/04/2023 a 26/04/2024, nos termos do art. 57, II da lei n.o 8.666, de 1993.. Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 276.190,68. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregao 604/2023. Especie: Ata de Registro de Preco

Processo: 23346.000356.2023-32 - Validade 12 meses: 17/04/2023 a 14/04/2024; Objeto: Eventual Aquisicao Futura de Medicamentos e Materiais para Uso em Ambulatorio Empresas Vencedoras: 05.268.903/0001-71 - BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA - Total por fornecedor: R\$ 3.476,00; 08.380.296/0001-25 - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Total por fornecedor: R\$ 375,00; 22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO - Total por fornecedor: R\$ 5.750,00; 34.719.908/0001-71 - FINICIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA - Total por fornecedor: R\$ 4.356,56; 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Total por fornecedor: R\$ 1.154,40; 46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Total por fornecedor: R\$ 3.810,90; 49.882.364/0001-31 - 49.882.364 NAYARA NORONHA FERNANDES FILOMENO - Total por fornecedor: R\$ 1.815,30.

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154809

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 23500.000166/2021-23.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: IFSULDEMINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS. Contratado: 24.832.664/0001-85 - S G SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de subscrição de software anfívirus.. Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.501,64. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

CAMPUS POUSO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154811

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23502.000146/2021-32.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE. Contratado: 24.832.664/0001-85 - S G SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado, nos termos e condições de sua cláusula segunda - da vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2023 até 19/04/2024 e reajuste de valores, conforme índice de custo da tecnologia da informação (icti), previsto na cláusula 11 - do reajuste, no termo de referência.. Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.049,90. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS PASSO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 158338

Nº Processo: 23165.000272/2023-22.

Dispensa Nº 4/2023. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS PASSO FUNDO. Contratado: 05.488.891/0001-90 - PLUS SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de suporte operacional, para efetuar serviços de portaria, auxiliar de manutenção predial, pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e jardinagem para o campus passo fundo do instituto federal sul-rio-grandense, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2024. Valor Total: R\$ 44.670,77. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

CÂMPUS PELOTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 158467

Nº Processo: 23206001880202325 . Objeto: Contratação do serviço de dedetização e desratização para o refeitório do câmpus Pelotas/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Discrição da Administração. Declaração de Dispensa em 19/04/2023. DANIELLE LISBOA DA SILVA. Chefe de Departamento. Ratificação em 19/04/2023. CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 4.798,80. CNPJ CONTRATADA : 02.551.417/0001-78 DESIMPEL- DESINSETIZADORA PELOTEENSE LIMITADA.

(SIDEC - 19/04/2023) 158467-26436-2023NE800000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158467

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 23206.000900/2022-60.

Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra em 45 dias, para a data de 01 de Junho de 2023. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

Despacho nº 0233222/2023/DM - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À DLC,

Segue inexigibilidade, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho

Chefe DM



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 20/04/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233222** e o código CRC **8566923A**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0233330/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À PROAD,

Cuidam estes autos de solicitação para pagamento de anuidade do CONIF. Após lançamento da inexigibilidade, encaminho para:

1. Empenho.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 20/04/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233330** e o código CRC **CA4DA629**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0233330



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0233384/2023/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À DICOF,

Para emissão de empenho.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233384** e o código CRC **C893B713**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0233384



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0235140/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CGO, para empenhar a despesa.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 25/04/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235140** e o código CRC **AF331658**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0235140



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0236276/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

Ao Contador Pedro Augusto,

Para emissão de empenho referente à inexigibilidade de licitação 03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO**, Coordenador(a), em 26/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236276** e o código CRC **2D201943**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.511.835/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1984
NOME EMPRESARIAL CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONIF			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO D		NÚMERO 81	COMPLEMENTO EDIF OSCAR NIEMEYER LOJA 02 03
CEP 70.316-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONIF@CONIF.ORG.BR		TELEFONE (61) 3966-7222/ (61) 3966-7226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **14:38:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 146043983332023
NOME: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
ENDEREÇO: SGAS AVENIDA L2 LT 50
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 07.511.835/0001-55
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de julho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
CNPJ: 07.511.835/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:37 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **0371.F267.348E.24CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.511.835/0001-55

**Razão
Social:** CONSELHO DE DIG DOS CENTROS FED DE EDUC TECNOLOGICA

Endereço: SGAS AVENIDA L 2 LOTE 50 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041300361084864937

Informação obtida em 26/04/2023 14:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.511.835/0001-55

Certidão nº: 17381302/2023

Expedição: 26/04/2023, às 15:36:55

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.511.835/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 26/04/2023 14:43:54

Usuário: 02515541550

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 07511835	Título: CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 14:32:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES**
CNPJ: **07.511.835/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
26/04/23 15:46 USUARIO : PEDRO AUGUSTO
DATA EMISSAO : 26Abr23 NUMERO : 2023RO000349
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 07511835/0001-55 CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
DOCUMENTO WEB : 2023NE000175 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 15813407000032023 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 149361 1000000000 335041 152522 VCTRBN0100N

OBSERVACAO
DESPESAS RELATIVAS À **ANUIDADE/2023 DO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CONFORME PROC. 23060.000656/2023-18.**

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33504108	37.668,66

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 26Abr23 15:45
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 27/04/2023 17:09
Usuário: ***.155.415-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	175

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	149361	1000000000	335041	152522	VCTRBN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2023	Ordinário	23060.000656/2023-18	0,0000	37.668,66

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.511.835/0001-55	CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES	
Endereço		
SETOR COMERCIAL SUL QUA 81 EDIF OSCAR NIEME ASA SUL		70316-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

DESPESAS RELATIVAS À ANUIDADE/2023 DO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CONFORME PROC. 23060.000656/2023-18.

Local da Entrega

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0001-00 REITORIA, ENDEREÇO: AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA, BAIRRO JARDINS, CEP: 49.025-330, ARACAJU/SE.

Informação Complementar

1581340700032023 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/04/2023 14:43:46	Alteração

Data e hora da consulta: 27/04/2023 17:09
Usuário: ***.155.415-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
335041 - CONTRIBUICOES	37.668,66

Subelemento 08 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Recolhimento Contribuição / Anuidade - Pagamento primeira mensalidade da anuidade do CONIF	37.668,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2023	Inclusão	1,00000	37.668,6600	37.668,66

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALYSSON SANTOS BARRETO

***.963.135-**

27/04/2023 14:43:46

Gestor Financeiro

CELSO TAVARES DOS SANTOS

***.510.915-**

27/04/2023 10:03:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/04/2023 14:43:46	Alteração



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD

Despacho nº 0237430/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

Boa Tarde!

Prezada Coordenadora da CGO, segue processo após emissão do empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO SILVA DE JESUS, CONTADOR**, em 27/04/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237430** e o código CRC **D76B2D47**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0237432/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À DICOF,

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000175.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 27/04/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237432** e o código CRC **632A925C**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0237432



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0238332/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À PROAD, com a nota de empenho.

É necessário que o Gabinete ou a Diretoria Executiva da Reitoria ou outro setor daquela hierarquia ateste a prestação do serviço, para apropriarmos e pagarmos a despesa.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 28/04/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238332** e o código CRC **FACA8A97**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0238332



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0238509/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

A Reitoria,

Para atestar a fatura 0222732. Referente a anuidade do CONIF.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/05/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238509** e o código CRC **BF26EC2C**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0238509



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto que a prestação de serviço referente à nota fiscal/fatura nº 01/2023 (SEI 0222732) foi executada conforme contrato e/ou solicitação, bem como verifiquei e confirmo o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA BARBOSA FERREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 03/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239676** e o código CRC **FA130B18**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

Despacho nº 0239730/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

A PROAD,

Para as demais providências



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 03/05/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239730** e o código CRC **EC38F780**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0239730



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0239752/2023/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

Ao DCF,

Para pagamento.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 03/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239752** e o código CRC **CA673DE3**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0239752

MODELO

* Código da UG Emitente: Nome da UG Emitente: Moeda:
158134 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE REAL (R\$)

Ano: * Tipo de Documento: Título: Número DH:
2022 TF TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 1

■ Preenchimento Obrigatório ■ Registrada ■ Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

* Código da UG Pagadora: Nome da UG Pagadora: Sistema de Origem
158134 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE CPR-STN

* Data de Emissão Contábil: Data de Vencimento: Taxa de Câmbio: Processo: Ateste: * Valor do Documento:
11/03/2022 18/03/2022 0,0000 23060.000326/2022-41 11/03/2022 41.376,18

* Código do Credor Nome do Credor:
07511835000155 CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES

Dados de Documentos de Origem

	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	07511835000155	14/02/2022	FATURA-01/2022	41.376,18
Total:				41.376,18

Documentos Hábiles Relacionados

	UG	Número Doc. Háb. Relacionado	Trâmite
<input type="checkbox"/>			

* Observação

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DE DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS, 1ª PARCELA 2022, CONFORME FAT. N° 001/2022-CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES (CONIF), PROC. N° 23060.000326/2022-41.

MODELO

* Código da UG Emitente: Nome da UG Emitente: Moeda:
158134 INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE REAL (R\$)
Ano: * Tipo de Documento: Título: Número DH:
2022 TF TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 1

■ Preenchimento Obrigatório ■ Registrada ■ Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

Situações Principal Com Orçamento

Total da Aba 41.376,18

DSP126

*Situação: *Nome da Situação:
DSP126 TRANSF. INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, INCLUSIVE FUNDO PARTIDÁRIO - TSE

Total da Situação 41.376,18

Tem Contrato? NÃO

*UG do Empenho: Nome da UG do Empenho:
158134 INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE

■ Item Registrado

Nº do Empenho 2022NE000075 Subelemento 08 Liquido: SIM 41.376,18

*Nº do Empenho *Subelemento *Liquido? Contas a Pagar Conta de Variação Patrimonial Diminutiva
2022NE000075 08 SIM 2.1.3.1.1.04.00 3.5.3.1.1.01.00

Valor do Item: 41.376,18



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD

Despacho nº 0240339/2023/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CCONT/PROAD, para apropriação (modelo de apropriação 0240336) de despesa referente a contribuição ao CONIF. A despesa deverá ser reconhecida na UG 158134, empenho no processo, fatura 0222732. Após preenchimento dos dados básicos, principal com orçamento, encaminhar à CGCONFREG-REI e a CGF para pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CONTADOR**, em 04/05/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240339** e o código CRC **3C185369**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0240339

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) —

05/05/23 08:46 NS USUARIO : FABRICIO
DATA EMISSAO : 05Mai23 VALORIZACAO : 05Mai23 NUMERO : 2023NS004706
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 07511835/0001-55 - CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
TITULO DE CREDITO : 2023TF000001 DATA VENCIMENTO : 31Mai23

OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DA DESPESA COM Contribuições a Entidades Nacionais REF
. À PRIMEIRA PARCELA DA ANUIDADE/2023 DO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CONFORME FATURA 01/2023, PRO
CESSO 23060.000656/2023-18

CONTINUA...

LANCADO POR : 04445581526 - FABRICIO UG : 158134 05Mai23 08:44
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) —

05/05/23 08:46 NS USUARIO : FABRICIO
DATA EMISSAO : 05Mai23 VALORIZACAO : 05Mai23 NUMERO : 2023NS004706
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 07511835/0001-55 - CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
TITULO DE CREDITO : 2023TF000001 DATA VENCIMENTO : 31Mai23

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	511057	2023NE000175	353110100	33504108	37.668,66
02	401002	2023NE000175		33504108	37.668,66
03	521007	2023NE000175 07511835000155	213110400	33504108	37.668,66

LANCADO POR : 04445581526 - FABRICIO UG : 158134 05Mai23 08:44
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD

Despacho nº 0241224/2023/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CGF,

para pagamento da despesa.

à coord. conformidade gestão,

para procedimentos de conformidade através da 2023NS004706 UG 158134.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SILVA**,
Coordenador(a), em 05/05/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241224** e o código CRC **E59B284F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD

Despacho nº 0241311/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

Ao Gabinete da Reitoria, solicitamos autorização para pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 05/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241311** e o código CRC **232C0326**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0241311



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

Despacho nº 0241362/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CGF,

Pelo presente, autorizo o pagamento da despesa, conforme solicitado nos autos.

Segue, para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**, Reitor(a), em 05/05/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241362** e o código CRC **7116A695**.

____ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM
BANCARIA)_____

08/05/23 15:27 USUARIO : TEREZA FREIRE
DATA EMISSAO : 05Mai23 TIPO OB: 12 NUMERO : 20230B802112
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 07511835/0001-55 - CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES
BANCO : 001 AGENCIA : 3478 CONTA CORRENTE : 1226169
DOCUMENTO ORIGEM : 158134/26423/2023TF000001 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 002085064-6 PROCESSO : 23060.000656/2023-18
VALOR : 37.668,66

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 05/05/23
PAGAMENTO DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS REF. À PRIMEIRA
PARCELA DA ANUIDADE/2023 DO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROF
ISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CONFORME FATURA 01/2023, PROCESSO 23060.0
00656/2023-18

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2023NE000175400		33504108	37.668,66
02	531115	2023NE000175 07511835000155	213110400	33504108	37.668,66
03	561602	1000000000400C			37.668,66

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 05Mai23 12:20
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

08/05/23 15:27 USUARIO : TEREZA FREIRE
DATA EMISSAO : 05Mai23 NUMERO : 20230B802112
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20230P002042
ASS. ORDENADOR DESPESA : 532.897.305-49 DATA: 05Mai23 HORA: 12:08
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 282.510.915-00 DATA: 05Mai23 HORA: 12:20
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202305052696097
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 01520 DATA: 05Mai23 HORA: 12:40

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 05Mai23 12:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD

Despacho nº 0242927/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000656/2023-18

À CGCONFREG, para análise e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 08/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242927** e o código CRC **9C81BF9D**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0242927



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO - PROAD

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Encerro o presente processo pela(s) seguinte(s) razão(ões): Indicação do despacho 242927.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 10/05/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244610** e o
código CRC **7211C677**.

Referência: Processo nº 23060.000656/2023-18

SEI nº 0244610